



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 253 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PORTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo relacionadas no Anexo desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei Complementar passa a integrar a estrutura de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Piracema, Lei Complementar nº 14/2012, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrente do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 27 de junho de 2023. **WESLEY DINIZ. PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Porteiro	7	R\$1.700,22 (símbolo 20)	44 horas semanais
Pré-requisitos: I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Piracema; II – Formação em Nível Médio Completo.			
ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUANDO LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <u>PORTEIRO ESCOLAR</u> Zelar pela segurança das crianças e do patrimônio existente nas escolas, no que compete às instalações, estacionamentos e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos, exercendo vigilância permanente junto às áreas internas e externas da escola, coibindo as ações predatórias; efetuar a fiscalização preventiva das áreas escolares; efetuar rondas periódicas e agir tanto nas ações preventivas como nas de socorro; inspecionar a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades, anotando as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato; orientar e instruir as pessoas, efetuando intervenções nas situações que julgar pertinente, ou solicitando apoio aos superior imediato; recorrer à autoridade policial, quando necessário; executar as atividades de segurança da comunidade escolar; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); zelar pelos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas afins; executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Piracema.			
ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUANDO LOTADO NAS DEMAIS SECRETARIAS PORTEIRO			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 253 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio existente nos prédios públicos, no que compete às instalações, estacionamentos e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos, exercendo vigilância permanente junto às áreas internas e externas dos prédios públicos, coibindo as ações predatórias; efetuar a fiscalização preventiva das áreas externas; efetuar rondas periódicas e agir tanto nas ações preventivas como nas de socorro; inspecionar a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades, anotando as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato; orientar e instruir as pessoas, efetuando intervenções nas situações que julgar pertinente, ou solicitando apoio aos superior imediato; recorrer à autoridade policial, quando necessário; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); zelar pelos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas afins; executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelas Secretarias Municipais.

Publicado em 27/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.479, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DÁ NOME A RUA LOCALIZADA EM FRENTE O CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PIRACEMA.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ELZA FERREIRA SANTOS** a via pública urbana, com extensão de 28,00 (vinte e oito metros), situado em frente o Cartório de Notas e Registro Civil de Piracema, fazendo esquina com a Rua Bonfim, Zona Urbana desta cidade.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação. Piracema, 27 de junho de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 27/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças